



PORTARIA Nº 050/87 007

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

I - Determinar que o item V da Portaria nº 046/87, de 15 de maio de 1987, passe a vigorar com a seguinte redação:

"V - Estabelecer que a tarifa da refe-
rida linha seja de Cz\$ 8,00 (oito
cruzados)."

II - Estabelecer que a presente Portaria en-
tre ~~em~~ vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 19 de maio de 1987


p/ DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO